

DECRETO Nº 426, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a atualização das bases de cálculo dos tributos municipais, em face da corrosão inflacionária, com vigência para o exercício financeiro de 2020.*

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º, do artigo 97, do Código Tributário Nacional, e;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos doze meses, correspondendo ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019,

DECRETA:

Art. 1º As bases de cálculo dos tributos de competência do Município serão acrescidas, a partir de 1º de janeiro de 2020, do valor resultante da aplicação do percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre os valores vigentes nesta data, a título de atualização em face da corrosão inflacionária da moeda.

Art. 2º Em conformidade com o Parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.553, de 29 de novembro de 2018, e do disposto no Anexo I (B4a – Bulbo da Lâmpada) da Resolução Homologatória nº 2550, de 27 de maio de 2019, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública em 2020 será de R\$ 101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Cláudio, 28 de janeiro 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO  
Prefeito do Município